

**Portaria nº 216/GAB/SES/2005**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se fazer o levantamento, dar baixa e regularizar todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o disposto nos Arts. 94, 95, 96 e 106, todos da Lei nº 4320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa;

Considerando o que dispõe, ainda, o Decreto nº 4568/02, que regulamenta o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis no âmbito do Estado, bem como a Lei nº 8039/03, que disciplina a doação de bens móveis; e

Considerando, finalmente, a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos Bens Móveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para levantamento, baixa e regularização do patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores:

I – Presidente:

Iran da Conceição Arruda Fortes – Economista/AGSUS.

II – Membros:

Jair de Souza Moreira – Contador/CUSCI;

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho – Advogado/SAJ;

Pierre Monteiro da Silva – Administrador/GC;

Cláudia Luzia de Arruda – Assistente do SUS/CUSCI;

Fernando Jorge dos Santos – Técnico Contábil/GC;

Jorge Augusto Pissine Galceran – Assistente do SUS/GEPAT;

Maria Augusta da Costa – Técnica do SUS/CUSCI;

Monya Zoraima Duarte Pereira Ramos da Silva – Assistente do SUS/CUSCI;

Vicenta Maria Oliveira Matos – Técnica Contábil/GEPAT;

Vicente Aparecido Saia – Assistente do SUS/GEPAT.

**Art. 3º** A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada,**

**Publicada,**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2005.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde